

EDITAL Nº 01/2025/DXC

SELEÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA PARA APOIO DE CUSTEIO

A Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba (UFV CRP), por meio da Diretoria de Extensão e Cultura (DXC), torna público o presente edital, destinado a apoiar financeiramente eventos de extensão e cultura do Campus.

1. OBJETO

Apoiar eventos de extensão e cultura da UFV CRP por meio da concessão de recurso financeiro para seu custeio ao longo do ano de 2025.

Conforme Política de Extensão da UFV (RESOLUÇÃO Nº 7/2007): **Evento:** Ação que implica a apresentação e, ou, exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. **São considerados eventos:** assembléia, campanha, campeonato, ciclo de estudos, cinema, circuito, colóquio, concerto, concurso (literário, logomarca etc.), conferência, congresso, conselho, coral, debate, dia de campo, encontro, escola de férias, espetáculo, exibição pública, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento, leilão, maratona, mesa redonda, minicurso, mostra, olimpíada, palestra, reunião, semana, semana acadêmica, seminário, show, simpósio, teatro, torneio, outros.

Observação: Todos os apoios da DXC serão somente via este edital.

2. OBJETIVO

Expandir o número de eventos de extensão e cultura realizados na UFV CRP registrados no RAEX (Sistema de Registro de Atividades de Extensão), promovendo uma maior integração entre a comunidade acadêmica e demais setores da sociedade.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- 3.1. O evento deve, obrigatoriamente, ser registrado no RAEX até a data de sua realização.
- 3.2. O evento deverá contemplar atividades no âmbito de extensão ou cultura.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O(A) coordenador(a) do evento (docente ou técnico-administrativo lotado na UFV CRP) deverá ser o proponente.

4.2. Compromisso de, ao final do uso do recurso fornecido por este edital (até 20/11/2025), enviar para o e-mail da DXC (dxccrp@ufv.br) relatório constando as atividades, fotos, e as notas fiscais dos valores gastos pelo evento (modelo: Anexo I deste edital).

5. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1. Serão contemplados 20 (vinte) eventos com recurso de R\$200,00 cada, sendo o recebimento desse recurso por meio de pagamento de nota fiscal emitida em nome da FACEV, obedecendo aos critérios de pagamento estabelecidos pela mesma.

5.2. O recurso poderá ser utilizado nas seguintes categorias:

- a) Coffee break;
- b) Material gráfico ou de papelaria/armarinhos;
- c) Gêneros alimentícios;
- d) Brindes personalizados da UFV do estoque da DXC: caderno, bloco de anotações, garrafa ou caneta (após o resultado a DXC entrará em contato para escolha).

5.3. O recurso deverá ser gasto até 20/11/2025.

5.4. Cada coordenador(a) de evento poderá solicitar no máximo até 2 (dois) recursos, referentes a 2 (dois) eventos diferentes. Nesse caso, deverá preencher o formulário de inscrição duas vezes, uma vez para cada evento.

5.5. Cada evento será contemplado com um único recurso (R\$200,00).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As propostas devem ser encaminhadas pelo(a) coordenador(a) do evento de **03 a 10 de abril de 2025**, até às 23h59, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/b1wKPFdZkE12JK537>

6.2. Não serão aceitas propostas fora do prazo determinado neste edital.

6.3. Após o envio das propostas não serão aceitas alterações no documento.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação, composta de 2 membros (servidores da UFV CRP, preferencialmente lotados na Diretoria de Extensão e Cultura, não podendo nenhum desses ser proponente que tenha submetido proposta neste edital), que efetuará a seleção.

7.2. A Comissão será nomeada por ato administrativo da Diretoria Geral da UFV CRP.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A proposta será avaliada com base nos critérios abaixo relacionados (30 pontos):

- a) Evento vinculado a algum projeto de extensão/cultura (10 pontos);
- b) Atuação do(a) coordenador(a) no evento SEMEAR 2025 com o oferecimento de curso ou evento (10 pontos);
- c) Envolvimento do(a) coordenador(a) em atividades de extensão nos últimos 5 (cinco) anos, no período de 1º/03/2020 a 1º/03/2025 (conforme critérios apresentados no Anexo II - Relatório Emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura) (10 pontos). A nota do currículo será apurada e enviada no encerramento do período de avaliação. É de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) a veracidade das informações e sua atualização do RADOE e demais sistemas até o encerramento do período de avaliação. O valor máximo obtido na avaliação de currículo entre os coordenadores, será equivalente à maior nota (10 pontos). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.
- 8.2. Cada aspecto supracitado será avaliado em um escore de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota total será calculada pela soma na pontuação dos 3 critérios.
- 8.3. No caso de empate entre um ou mais propostas, será considerado para a classificação o critério “Envolvimento do(a) coordenador(a) em atividades de extensão nos últimos 5 (cinco) anos”.
- 8.4. A apuração de dados inverídicos no campo de autodeclaração acarretará na eliminação da proposta no certame.

9. DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela DXC na página <http://dxc.crp.ufv.br/> conforme cronograma. A decisão da comissão é soberana, não cabendo recursos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Modelo de Relatório (Envio pelos contemplados até 20/11/2025).

Anexo II – Critérios de Avaliação do(a) Coordenador(a).

11. CRONOGRAMA

Período de inscrição da proposta	03 a 10/04/2025
Período de avaliação	11/04/2025 a 17/04/2025
Divulgação do resultado	18/04/2025
Vigência do recurso	De 21/04/2025 a 20/11/2025
Entrega do relatório final	Até 20/11/2025

Rio Paranaíba, 02 de abril de 2025.

Virgínia Souza Santos
Diretora de Extensão e Cultura UFV CRP

Anexo II - Critérios de Avaliação do(a) Coordenador(a)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS RIO PARANAÍBA
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

SELEÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA PARA APOIO DE CUSTEIO

Os critérios de pontuação são baseados na Resolução no 3/2023 CONSU, com alterações e conforme abaixo:

1. PROGRAMAS DE EXTENSÃO REGISTRADOS NA UFV

. Coordenador: 4,0/programa/ano - Membro: 1,6/programa/ano

2. PROJETOS DE EXTENSÃO REGISTRADOS NA UFV

. Coordenador: 2,0/projeto/ano - Membro: 0,6/projeto/ano

3. ORIENTAÇÃO EM TRABALHOS DE EXTENSÃO

. Estagiários registrados no SEST (Exceto Estágio Obrigatório/Supervisionado): 0,4/estudante/ano

. Bolsista de projeto de extensão (PIBEX, FUNARBEX, EXP/CNPq/ E SIMILARES):
1,0/estudante/ano

. Bolsa de Apoio Técnico de Extensão (BAT/CNPQ ou FAPEMIG): 1,5/estudante/ano

4. PROMOÇÃO DE EVENTOS

No Participantes	Coordenador	Membro da Comissão - Organizadora/Científica
De 5 a 30	0,3/evento	0,1/evento
De 31 a 150	0,5/evento	0,3/evento
De 151 a 500	0,8/evento	0,4/evento
Acima de 500	1,0/evento	0,5/evento

5. PUBLICAÇÕES PARA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, ESPORTE, CULTURA E ARTE

. Livro didático para divulgação científica e/ou literatura e arte: até 4,0/livro

. Apostilas e cadernos didáticos: 0,5/material

. Textos didáticos para uso local: 0,3/ texto

. Cartilhas com ficha catalográfica: 1,0/cartilha

. Boletim técnico, informes, catálogos de exposições: 1,0/boletim/informe

. Folders, nota técnica, mapas, manual e assemelhados: 0,3/produto

. Produção técnica em Multimídia (vídeo, CD, filmes e assemelhados): 1,0/produto ou conjunto temático

6. CURSOS DE EXTENSÃO E PALESTRAS TÉCNICAS/TEMÁTICAS PARA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. Cursos

. Coordenador: 1,0/curso - Ministrante: 0,03/hora-aula

6.2. Palestras 0,15/palestra

7. PARTICIPAÇÃO, NÃO REMUNERADA, EM COMITÊS DE ASSESSORIA, CONSELHOS DIRETORES, CURADORES DE AGÊNCIAS DE FOMENTO EM EXTENSÃO E ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS

7.1. Participação administrativa: Presidente/diretor: 1,5/ano - Membro 1,0/ano

7.2. Parecer ou consultoria “ad hoc”: 0,1/parecer ou projeto

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONVÊNIOS (trabalhos remunerados)

8.1. Assessoria técnica, consultoria, perícia ou auditoria: 0,1/consultoria

8.2. Convênios com empresas/instituições/organizações

. Coordenador: 1,5/convênio/ano - Membro: 0,5/convênio/ano